MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Data prevista para conclusão do processo

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer após a realização do procedimento de dispensa eletrônica e a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, momento a partir do qual poderão ser adotadas as providências administrativas para formalização e início da execução do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para realização de Laudo Arbóreo Individual com Avaliação de risco de queda de uma árvore localizada nas dependências do Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM). O serviço deverá compreender vistoria presencial, avaliação das condições fitossanitárias, estruturais e de estabilidade da árvore, identificação de sinais de deterioração e de fatores de risco, registro fotográfico, análise técnica fundamentada e emissão de laudo conclusivo, com indicação do nível de risco identificado e recomendações de medidas preventivas ou corretivas. O laudo deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento de responsabilidade técnica equivalente.

1.3 - Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação possui prioridade alta por se tratar de um indivíduo arbóreo que apresenta risco de queda nas dependências do IPqM, podendo gerar acidentes envolvendo as pessoas, edificações, veículos e demais bens ao seu redor.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de obter Laudo Arbóreo Individual com Avaliação de risco de queda, diante da existência de indícios ou suspeita de risco de queda. A avaliação tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão da Administração, mediante identificação das condições fitossanitárias, estruturais e de estabilidade do exemplar, bem como dos fatores que possam contribuir para falha ou queda e das possíveis consequências para pessoas, edificações, instalações, equipamentos, veículos e demais bens existentes no entorno. A elaboração de laudo individual arbóreo conclusivo permitirá fundamentar a adoção de medidas preventivas, de monitoramento, de restrição de acesso ou de eventual manejo, conforme a avaliação profissional.

2.2 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não aplicável

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 - Quantidade a ser contratada

01 Serviço de Laudo Arbóreo Individual com Avaliação de risco de queda de uma árvore localizada nas dependências do IPqM.

3.2 - Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida após a realização de pesquisa de preços e a consolidação das condições de execução do serviço. A pesquisa deverá considerar o escopo integral da contratação, incluindo deslocamento, vistoria presencial, equipamentos e instrumentos necessários, registros fotográficos, análise técnica, elaboração do laudo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tributos e demais custos indispensáveis à entrega do objeto. O valor estimado será registrado no processo administrativo com base em parâmetros de mercado e fontes idôneas, observada a legislação aplicável.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Gestão Socioambiental	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: 1T (RM2-EN) KAREN DA SILVA CARDOSO	
NIP: 23.3648.23	**Cargo/Função: Encarregada da Divisão de Gestão Socioambiental**

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAREN DA SILVA CARDOSO
Data: 16/11/2026 16:05:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAREN DA SILVA CARDOSO
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Gestão Socioambiental